

Id:05D4FEB122FCCE89



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ
CNPJ: 06.553.846/0001-35 Adm.: O povo é o poder
Praça Jaime Leopoldino, Nº. 100, Centro, São Julião - PI, CEP: 64670-000. Site:
www.saojuliao.pi.gov.br E-mail: prefeiturasaajuliao@hotmail.com



Nº. 040/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO/PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.553.846/0001-35, com sede na Praça Jaime Leopoldino, 100, Centro, 64670-000, São Julião/PI, neste ato representado por seu Gestor Sr. SAMUEL DE SOUSA ALENCAR, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº 673.875.513-91.

CONTRATADA: ~~CONTRATADA:~~ STS INFORMÁTICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.726.333/0001-76, com sede na Rua Santa Luzia, 2480/Sul - Piçarra, 64.001-400, Teresina/PI, TEL: (086) 3222-3173, neste ato por seu representante legal VICENTE MIRANDA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 016.477.253-72 e RG sob nº 133.571 SSP/PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a manutenção, suporte técnico, apoio logístico, e serviços de tecnologia da informação para o perfeito funcionamento do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (SIAPC), abrangendo os seguintes módulos:

- ✓ Portal da Transparência;
- ✓ Portal de Notícias.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Pela prestação de serviços previsto na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará:

- b) Pela manutenção e apoio, mensalmente, a importância de R\$ 465,70 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), para cobrir os custos das atividades.

5.2 O pagamento será efetuado mensalmente durante o exercício de 2024, diante a apresentação de faturas que serão emitidas no mês subsequente ao da prestação dos serviços e cujo vencimento será no décimo dia após a emissão da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA - O presente contrato tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo qualquer das partes, a qualquer momento, cancelá-lo desde que a parte interessada dê à outra, por escrito, aviso prévio de 3 (três) meses. Terminando o prazo contratual, a validade estará automaticamente renovada para um novo período de 12 (doze) meses, se não houver o aviso prévio mencionado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: FPM e OUTROS.

SAMUEL DE SOUSA Assinado de forma digital
por SAMUEL DE SOUSA
ALENCAR:67387551391
Dados: 2024.02.07
1391
SAMUEL DE SOUSA ALENCAR
Prefeito Municipal

Id:01AB2E480A5ED12C



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ
CNPJ: 06.553.846/0001-35
Adm.: O povo é o poder
Praça Jaime Leopoldino, Nº. 100, Centro, São Julião - PI, CEP: 64670-000.
Site: www.saojuliao.pi.gov.br E-mail: prefeiturasaajuliao@hotmail.com

**TERMO DE OPÇÃO PELA DIVULGAÇÃO SEMESTRAL DOS RELATÓRIOS DA LRF**

O Município de São Julião-PI, CNPJ nº 06.553.846/0001-35, com população estimada de 6.025 habitantes, segundo o IBGE, representado neste ato pelo Sr. Samuel de Sousa Alencar, Prefeito Municipal, CPF: 673.875.513-91, declara que opta pela divulgação semestral do Relatório de Gestão Fiscal - RGF conforme faculta o artigo 63 da Lei Complementar nº 101/2000.

São Julião-PI, 06 de fevereiro de 2024.

SAMUEL DE SOUSA Assinado de forma digital
por SAMUEL DE SOUSA
ALENCAR:67387551391
391

Samuel de Sousa Alencar
Prefeito Municipal
CPF: 673.875.513-91

Id:0F8BE4FBB1C2CA55



ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO Praça Prof. Júlio Paixão, 312. E-mail: semelsrn1@gmail.com São Raimundo Nonato - PI - CNPJ: 07.967.494/0001-27

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**CONTRATO DE SERVIÇOS**

CONTRATO	Nº 167/2023
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023
OBJETO	CONTRATO DE LOCAÇÃO DO TERRENO, PARA FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO (ANEXO) PARA ÁREA DE LAZER E PÁTIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SABIÁ, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI.
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI CNPJ Nº 07.967.494/0001-27
CONTRATADO	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO SOBRINHO CPF sob o nº 602.549.703-62
VALOR	R\$ 21.600,00 (vinte e um mil seiscentos reais) divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais).
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, FUNDEB E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
DATA DA ASSINATURA	29/12/2023
VIGENCIA	12 (doze) meses
SIGNATÁRIO	Nailer de Gonçalves de Castro (CONTRATANTE) Raimundo Nonato Ribeiro Sobrinho (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato - PI (PI), 29 de dezembro de 2023.

Nailer Gonçalves de Castro
Nailer de Gonçalves de Castro
Secretária Municipal de Educação

Id:073844298086CA53



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Praça Prof. Júlio Paixão, 312. E-mail: semelsrn1@gmail.com São Raimundo Nonato - PI - CNPJ: 07.967.494/0001-27

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O procedimento de Dispensa de licitação de que trata este processo, atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica deste município.

A Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, no uso de suas atribuições Legais e, considerando a necessidade de a locação do terreno, situado na Rua Abdias Neves, s/n, Bairro Centro, São Raimundo Nonato/PI, de propriedade do LOCADOR, para funcionamento da extensão (anexo) para área de lazer e pátio do Centro Municipal de Educação Infantil SABIÁ, da REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando o Laudo de Avaliação expedido pelo setor responsável nos autos do processo, a proposta comercial e demais documentos do imóvel e da locadora em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

RESOLVE:

I - Ratificar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com o LOCADOR Sr. ° RAIMUNDO NONATO RIBEIRO SOBRINHO, portador do CPF sob o nº 602.549.703-62, pelo valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil seiscentos reais) divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais).

II - Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente Ratificação no Mural de Avisos do Prédio Sede da Prefeitura Municipal e Diários dos Municípios, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Raimundo Nonato - PI, 29 de dezembro de 2023.

Nailer Gonçalves de Castro
NAILER DE GONÇALVES DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação